



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4020-1/2021- PMPM

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de materiais permanentes, eletro eletrônico, escritório, copa cozinha., com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais permanentes, eletro eletrônico, escritório, copa cozinha., não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3- OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais permanentes, eletro eletrônico, escritório, copa cozinha., para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMA UNIONBOX CASAL	UNID.	10	1.790,00	17.900,00
2	CAMA UNIONBOX SOLT.SEMI ORTOPEDICO	UNID.	10	1.557,00	15.570,00
3	FOGÃO 5 BCS C/ACEN	UNID.	6	1.990,00	11.940,00
4	FOGÃO 4 BCS C/ACEN	UNID.	6	1.590,00	9.540,00
5	TAPETES	UNID.	20	98,00	1.960,00
6	REF D.GELO SECO 1 PORTA 236 LTS	UNID.	6	2.790,00	16.740,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7	SOFÁ 3X2 LUGARES - RUBI	UNID.	6	2.590,00	15.540,00
8	SOFÁ 3X2 LUGARES - TURQUESA	UNID.	6	2.690,00	16.140,00
9	COLCHÃO AMAZING MOLA POCKET CAMELO CASAL	UNID.	6	2.490,00	14.940,00
10	GELADEIRA FROS FREE 02 TAMPAS	UNID.	4	4.590,00	18.360,00
11	MICROONDAS	UNID.	5	1.168,00	5.840,00
12	FERRO DE PASSAR ROUPA	UNID.	10	99,00	990,00
13	JOGO DE PANEAS	UNID.	10	230,00	2.300,00
14	LAVADORA CENTRIFUGA 08 KG	UNID.	6	3.152,00	18.912,00
15	LIQUIDIFICADOR	UNID.	6	214,00	1.284,00
16	REF.1 TAMPA 300 LTS F.FREE	UNID.	6	3.790,00	22.740,00
17	FOGÃO 6BCS	UNID.	6	2.100,00	12.600,00
18	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES	UNID.	10	229,00	2.290,00
19	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES	UNID.	10	279,00	2.790,00
TOTAL DO LOTE					208.376,00
LOTE 02					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FREEZER 01 TAMPA	UNID.	6	3.890,00	23.340,00
2	FREEZER 2 TAMPAS 500 LT	UNID.	6	4.890,00	29.340,00
3	BEBEDOURO COLUNA	UNID.	6	1.490,00	8.940,00
4	GARRAFA TERMICA	UNID.	10	98,00	980,00
5	RACK MALIBU	UNID.	20	1.098,00	21.960,00
6	TABUA DE PASSAR	UNID.	10	315,00	3.150,00
7	TV 32P LED USB HDMI	UNID.	8	3.490,00	27.920,00
8	TV 40P LED USB HDMI	UNID.	8	4.600,00	36.800,00
9	TV 42P LED USB HDMI	UNID.	8	4.700,00	37.600,00
10	VENTILADOR PAREDE 50 CM	UNID.	33	560,00	18.480,00
11	COLCHÃO SOLTEIRO D23	UNID.	13	790,00	10.270,00
12	GAV.ARQUIVO VOLANTE	UNID.	10	1.200,00	12.000,00
13	CADEIRA LONGARINA 3 LG PRETO	UNID.	20	1.490,00	29.800,00
14	CAD.POP GIRATORIA PRETO	UNID.	25	390,00	9.750,00
15	CAD. GIRATORIA TEC.INJ PRETO	UNID.	6	890,00	5.340,00
16	CAD.LONGARINA STAR 4 LG PRETO	UNID.	20	1.590,00	31.800,00
17	KIT COZINHA DE AÇO	UNID.	4	1.790,00	7.160,00
18	CONJUNTO DE COZINHA AÇO	UNID.	7	1.980,00	13.860,00
19	LAVADORA TAMANHO FAMILIA	UNID.	7	1.180,00	8.260,00
20	PRATOS	UNID.	40	13,00	520,00
21	COLHERES	UNID.	40	6,00	240,00
22	GARFOS	UNID.	40	7,00	280,00
23	FACAS DE MESA	UNID.	40	35,00	1.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

24	COPOS	UNID.	70	85,00	5.950,00
25	FACAS DE CORTAR CARNE	UNID.	10	55,00	550,00
TOTAL DO LOTE					345.690,00
LOTE 03					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ANTENA PARABOLICA	UNID.	6	647,00	3.882,00
2	RECEPTOR DE TV	UNID.	6	690,00	4.140,00
3	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	UNID.	10	120,00	1.200,00
4	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	UNID.	10	129,00	1.290,00
5	ARMÁRIO ALTO EM MDF	UNID.	4	1.690,00	6.760,00
6	ARMÁRIO EM MADEIRA	UNID.	4	1.799,00	7.196,00
7	ARMÁRIO DE AÇO P/ COZINHA	UNID.	6	1.280,00	7.680,00
8	ARMÁRIO DE AÇO P/ ESCRITÓRIO	UNID.	10	1.380,00	13.800,00
9	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	UNID.	10	1.280,00	12.800,00
10	BARRACA TENDA	UNID.	6	1.290,00	7.740,00
11	CADEIRA EMPILHÁVEL P/ PROFESSOR	UNID.	12	290,00	3.480,00
12	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	UNID.	12	273,00	3.276,00
13	CADEIRA GIRATÓRIO C/ SUPORTE PARA BRAÇO	UNID.	12	907,00	10.884,00
14	CADEIRA GIRATÓRIA S/ SUPORTE PARA BRAÇO	UNID.	12	738,00	8.856,00
15	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTEC/ SUPORTE PARA BRAÇO	UNID.	12	1.190,00	14.280,00
16	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	UNID.	12	429,00	5.148,00
17	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO	UNID.	12	850,00	10.200,00
18	ESTANTE BIBLIOTECA	UNID.	6	1.590,00	9.540,00
19	ESTANTE EM AÇO	UNID.	7	1.048,00	7.336,00
20	LONGARINA DE 03 LUGARES	UNID.	7	780,00	5.460,00
21	LONGARINA DE 04 LUGARES	UNID.	7	880,00	6.160,00
22	MESA P/ COMPUTADOR	UNID.	20	520,00	10.400,00
23	MESA P/ COMPUTADOR/ ESCRIVANINHA	UNID.	20	520,00	10.400,00
24	MESA P/ ESCRITÓRIO	UNID.	20	870,00	17.400,00
25	MESA P/ ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS	UNID.	20	870,00	17.400,00
26	MESA P/ TELEFONE	UNID.	7	310,00	2.170,00
TOTAL DO LOTE					208.878,00
LOTE 04					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POLTRONA TIPO CAVALETTI GIRATÓRIA	UNID.	20	1.184,00	23.680,00
2	RACK P/ COMPUTADOR	UNID.	20	520,00	10.400,00
3	BERÇO	UNID.	7	647,00	4.529,00
4	COLCHÃO DE CASAL 1,38X1,88 20CM	UNID.	10	1.501,00	15.010,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5	COLCHÃO PARA BERÇO	UNID.	10	299,00	2.990,00
6	GAVETEIRO SUSPENSO	UNID.	7	621,00	4.347,00
7	FREEZER HORIZONTAL 305L	UNID.	6	3.600,00	21.600,00
8	FREEZER HORIZONTAL 520L	UNID.	6	5.600,00	33.600,00
9	FRIGOBAR 1 PORTA 120L	UNID.	6	2.469,00	14.814,00
10	FRIGOBAR 1 PORTA 80L	UNID.	6	2.269,00	13.614,00
11	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL	UNID.	7	952,00	6.664,00
12	FOGÃO INDUSTRIAL COM PÉ, 02 BOCAS C/ FORNO	UNID.	5	2.847,00	14.235,00
13	FOGÃO INDUSTRIAL COM PÉ 02 BOCAS S/ FORNO	UNID.	5	1.890,00	9.450,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL COM PÉ 04 BOCAS C/ FORNO	UNID.	5	3.201,00	16.005,00
15	FOGÃO INDUSTRIAL COM PÉ 04 BOCAS S/ FORNO	UNID.	5	2.990,00	14.950,00
16	FOGÃO INDUSTRIAL COM PÉ 06 BOCAS C/ FORNO	UNID.	5	3.627,00	18.135,00
17	FOGÃO INDUSTRIAL COM PÉ 06 BOCAS S/ FORNO	UNID.	5	3.190,00	15.950,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX	UNID.	20	1.781,00	35.620,00
19	DVD USB	UNID.	7	390,00	2.730,00
20	MICRO SYSTEM PORTÁTIL	UNID.	5	1.818,00	9.090,00
21	MICROFONE COM FIO	UNID.	10	234,00	2.340,00
22	MICROFONE SEM FIO	UNID.	10	180,00	1.800,00
23	CAIXA AMPLIFICADA GRANDE	UNID.	7	3.732,00	26.124,00
TOTAL DO LOTE					317.677,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	VENTILADOR DE MESA 30CM	UNID.	15	290,00	4.350,00
2	VENTILADOR DE MESA 40CM	UNID.	15	310,00	4.650,00
3	VENTILADOR DE COLUNA 30CM	UNID.	30	356,00	10.680,00
4	VENTILADOR DE COLUNA 50CM	UNID.	30	546,00	16.380,00
5	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	UNID.	20	4.800,00	96.000,00
6	LENÇÓIS DE CAMA CASAL	UNID.	6	237,00	1.422,00
7	LENÇÓIS DE CAMA SOLTEIRO	UNID.	7	143,00	1.001,00
8	COBRE LEITO	UNID.	6	232,00	1.392,00
9	TOALHA DE MESA	UNID.	5	126,00	630,00
10	FREEZER HORIZONTAL 439 LITROS	UNID.	8	4.800,00	38.400,00
11	FREEZER HORIZONTAL 215 LITROS	UNID.	8	3.890,00	31.120,00
12	REFRIGERADOR FROS FREE 02 TAMPAS 370 LITROS	UNID.	8	4.890,00	39.120,00
13	REFRIGERADOR 240 LITROS	UNID.	8	2.873,00	22.984,00
14	REFRIGERADOR 275 LITROS	UNID.	8	3.480,00	27.840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

15	REFIRGERADOR 260 LITROS	UNID.	8	3.280,00	26.240,00
16	REFIRGERADOR 300 LITROS 01 TAMPA F.FREE	UNID.	8	3.500,00	28.000,00
17	TRAVESSEIRO	UNID.	80	70,00	5.600,00
18	CADEIRAS PLASTICAS	UNID.	120	90,00	10.800,00
19	MESAS PLASTICAS	UNID.	40	140,00	5.600,00
20	SANDUICHEIRA	UNID.	4	149,00	596,00
21	GRILL	UNID.	5	210,00	1.050,00
22	GRILL/SANDUICHEIRA	UNID.	5	235,00	1.175,00
23	CONJUTNO DE MESA 4 LUGARES	UNID.	8	1.590,00	12.720,00
24	CONJUNTO DE MESA 6 LUGARES	UNID.	8	1.890,00	15.120,00
25	CONJUNTO DE MESA 8 LUGARES	UNID.	8	2.100,00	16.800,00
TOTAL DO LOTE					419.670,00
SOMA GERAL DOS LOTES					R\$ 1.500.291,00

4- CONDIÇÕES COMERCIAI

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do órgão participante deste Registro de Preços.

5- DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento de materiais permanentes, eletro eletrônico, escritório, copa cozinha., será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 – Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

X



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7- A critério da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13- O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15- Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.16 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Porto de Moz – PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

X



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de materiais permanentes, eletro eletrônico, escritório, copa cozinha., ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 10 de novembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz


JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício 2021, 0202 – Gabinete do prefeito, 04 122 0037 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agências Distritais, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 0404 – Secretaria de Administração. e Planejamento, 04 122 0037 2.007 – Manutenção de Representação Municipal, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 04 122 0037 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 04 122 0037 2.010 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 0505 – Secretaria Municipal de Finanças, 04 123 0037 2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 0606 – Secretaria de Cultura, desporto e Turismo, 13 392 0089 2.015 – Manutenção do Departamento de Cultura, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 0911 – Sec. Infraestrutura, Obra e Urbanismo, 15 451 0501 2.020 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 15 452 0507 2.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 25 752 0502 2.022 – Manutenção dos Serviços Iluminação Pública, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1012 – Sec. De Produção e Abast. e Pesca, 20 605 0651 2.025 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 1315 – Secretaria Municipal do Interior, 04 122 0037 2.027 – Manutenção da Secretaria do Interior, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Com saldo suficiente para acudir a despesa com a seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços artístico, organização, coordenação, decoração, buffer, segurança, locação de: equipamentos para eventos, e outros serviços correlatos, para atender à Prefeitura Municipal de Porto de Moz e suas respectivas secretarias, para contratações futuras, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado.

Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /Pa, 10 de novembro de 2021

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais permanentes, eletro eletrônico, escritório, copa cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, para contratações futuras, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar. A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária 2021: 0202 - Gabinete do prefeito, 04 122 0037 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 04 122 0037 2.005 - Manutenção de Agências Distritais, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0404 - Secretaria de Administração. e Planejamento, 04 122 0037 2.007 - Manutenção de Representação Municipal, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 04 122 0037 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 04 122 0037 2.010 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0505 - Secretaria Municipal de Finanças, 04 123 0037 2.013 - Manutenção da Secretaria de Finanças, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0606 - Secretaria de Cultura, desporto e Turismo, 13 392 0089 2.015 - Manutenção do Departamento de Cultura, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 0911 - Sec. Infraestrutura, Obra e Urbanismo, 15 451 0501 2.020 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 15 452 0507 2.021 - Manutenção do Setor de Limpeza Urbana, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 25 752 0502 2.022 - Manutenção dos Serviços Iluminação Pública, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1012 - Sec. De Produção e Abast. e Pesca, 20 605 0651 2.025 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 1315 - Secretaria Municipal do Interior, 04 122 0037 2.027 - Manutenção da Secretaria do Interior, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /Pa, 10 de novembro de 2021

Adalberto Trindade da Fonseca

Portaria nº 005/2021

Chefe do Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF

(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais permanentes, eletro eletrônico, escritório, copa cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, para contratações futuras, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz /Pa, 10 de novembro de 2021

Adalberto Trindade da Fonseca

Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno